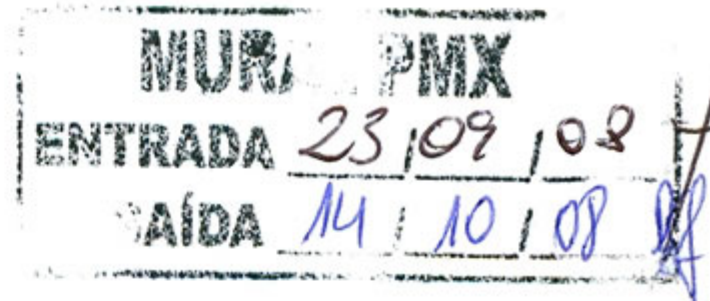




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

25/09/2008

LEI 1145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2023	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	14.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2023	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	14.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Setembro de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.